



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 917/GR/UFFRS/2022

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA PARTICIPAÇÃO NA SÉTIMA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO SISU 2022.2

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 4.5 e subsequentes do EDITAL Nº 688/GR/UFFRS/2022, torna pública a lista dos candidatos convocados a participar da sétima chamada, na modalidade presencial realizada de modo *online*, para os cursos de Graduação ofertados na segunda edição do SiSU de 2022 nos *campi* Chapecó e Passo Fundo, nos quais há vagas em aberto, conforme sistematizadas no item 3 deste Edital.

1 DA CHAMADA PRESENCIAL ONLINE

1.1 A sétima chamada do Processo Seletivo SiSU 2022/2 para os cursos de Graduação ofertados na segunda edição do SiSU de 2022 nos *campi* Chapecó e Passo Fundo, ocorrerá na modalidade presencial realizada de modo *online*, em sessão a ser realizada por curso, nas datas, horários e sala virtual conforme relação do quadro abaixo.

1.1.1 Quadro de data, horário e sala virtual da chamada presencial *online*:

<i>Campus</i>	Curso - Modalidade/Turno	Data da sessão	Horário do início da sessão	<i>Link</i> para acesso à chamada presencial
CCH	Medicina - B/I	05/09/22	14h30min	https://uffrs.webex.com/meet/sec.acad.ch
CPF	Medicina - B/I	05/09/22	9h	https://uffrs.webex.com/meet/sec.acad.pf

1.2 Para participar da sessão de chamada presencial *online*, o candidato convocado por meio deste Edital ou seu procurador devidamente constituído, deverá acessar o *link* da reunião até o limite do horário de início da sessão do respectivo curso, conforme quadro constante no item 1.1.1.

1.2.1 Os *links* da chamada presencial *online* são:

I - *Campus* Chapecó: <https://uffrs.webex.com/meet/sec.acad.ch>

II - *Campus* Passo Fundo: <https://uffrs.webex.com/meet/sec.acad.pf>

1.2.2 Os presentes não poderão ausentar-se do local após o início da sessão de chamada presencial.

1.2.3 Somente poderão ingressar no local da sessão de chamada presencial candidato convocado por meio deste edital, ou seu procurador devidamente constituído, exceto no caso de candidato menor de 18 anos de idade, o qual poderá estar acompanhado de seu responsável legal - pai, mãe ou tutor devidamente identificado - ou portador de necessidades especiais que necessite de acompanhante, devidamente identificado.

1.2.4 Durante a participação na chamada presencial *online* os recursos de vídeo devem estar ativados por todos os candidatos presentes. Os recursos de áudio devem ser ativados quando solicitado pelo servidor que estiver conduzindo a chamada presencial *online*.

1.2.5 O candidato deve providenciar e/ou garantir acesso à internet, com os requisitos técnicos que permitam acesso com qualidade à chamada presencial *online*.

1.2.6 A UFFRS não se responsabiliza por qualquer questão de ordem técnica e/ou operacional que impossibilitem a participação do candidato na chamada presencial *online*.

1.2.7 O candidato convocado deve fazer *download* do programa de acesso à chamada presencial *online* por meio do *link* <https://uffrs.webex.com/webappng/sites/uffrs/dashboard?siteurl=uffrs>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

1.2.8 A chamada presencial *online* será gravada em áudio e vídeo pela Secretaria Acadêmica do *Campus*.

1.3 No momento da chamada presencial *online* o candidato ou seu procurador deverá estar de posse de documento de identificação com foto. Deve também organizar a documentação de matrícula relacionada no ANEXO I do EDITAL N° 688/GR/UFFRS/20222.

1.4 Na chamada presencial *online*, será realizada a chamada nominal dos candidatos convocados do curso para posterior preenchimento das vagas apontadas no item 3 deste edital, de acordo com os critérios constantes no item 5 do EDITAL N° 688/GR/UFFRS/20222.

1.4.1 Será realizada a chamada de todos os candidatos presentes, os quais continuarão concorrendo às vagas ofertadas no curso de inscrição na UFFRS. Os candidatos que não se fizerem presentes na respectiva sessão, serão automaticamente desclassificados do certame.

1.4.2 Finalizada a chamada presencial *online* a UFFRS publicará, na página do processo seletivo, a relação de candidatos presentes na chamada presencial do curso e encaminhará, para o endereço eletrônico de todos os candidatos presentes, o *login* e a senha para acesso no Portal do Candidato.

1.4.3 O candidato deverá encaminhar a documentação para matrícula exclusivamente pelo Portal do Candidato conforme datas e orientações constantes no item 2.1 deste edital, independente do número de vagas não preenchidas no curso.

1.4.4 Inicialmente, será analisada somente a documentação dos candidatos classificados dentro do número de vagas, considerando a classificação e a modalidade de inscrição. O registro da matrícula somente se efetivará mediante o atendimento dos critérios da respectiva modalidade de concorrência e da análise documental.

1.4.5 Os candidatos não classificados dentro do número de vagas e que encaminharem a documentação no prazo permanecerão, automaticamente, na lista de espera do curso. Caso as vagas não sejam ocupadas pelos candidatos inicialmente classificados, poderão ter sua documentação analisada para fins de obtenção da vaga e registro de matrícula.

1.5 O candidato ou seu representante legal que, no momento da chamada presencial *online*, não estiver presente no local da sessão ou que não encaminhar toda a documentação relacionada no ANEXO I do EDITAL N° 688/GR/UFFRS/20222 no prazo especificado no item 2.1 será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

1.5.1 O candidato cuja documentação não atenda aos critérios da modalidade de inscrição será reclassificado, conforme item 2.6.1 do EDITAL N° 688/GR/UFFRS/20222.

1.6 A relação de candidatos convocados do curso consta no item 4 deste Edital.

1.7 É de responsabilidade do candidato observar a data, horário e endereço eletrônico para acesso à chamada presencial *online* do respectivo curso de inscrição.

1.8 É recomendado acessar a sala virtual com 15 (quinze) minutos de antecedência pois, após o horário limite estabelecido para o início da chamada oral, a sala virtual será bloqueada para acesso.

1.9 O candidato convocado por este Edital poderá sanar suas dúvidas referentes à documentação e ao procedimento por meio dos seguintes endereços eletrônicos:

I - *Campus* Chapecó: matriculas.ch@uffrs.edu.br.

II - *Campus* Passo Fundo: matriculas.pf@uffrs.edu.br.

2 DO REGISTRO DA MATRÍCULA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

2.1 O candidato que participar da chamada presencial *online*, deve encaminhar a documentação, de acordo com a modalidade de concorrência de inscrição até 08/09/2022, exclusivamente por meio do Portal do Candidato.

2.1.1 A UFFS encaminhará para o endereço eletrônico do candidato o *login* e a senha para acesso ao Portal do Candidato.

2.1.2 O Portal do Candidato está disponível no *link* <https://spm.uffrs.edu.br/>.

2.1.3 A relação de documentos está disponível no ANEXO I do EDITAL N° 688/GR/UFFS/2022.

2.2 Os arquivos para *upload* no Portal do Candidato devem estar digitalizados, considerando a frente e o verso de todos os documentos que contiverem informações, em resolução nítida que permita a visualização e leitura das informações, e ajustada ao tamanho do documento. O encaminhamento dos documentos deve ser realizada preferencialmente em formato PDF, a fim de evitar problemas de compatibilidade de arquivos, exceto no caso previsto no item 2.4.

2.2.1 O candidato deverá acompanhar o processo de registro de matrícula exclusivamente através do Portal do Candidato, monitorando o andamento dos procedimentos e acompanhando os respectivos prazos para recurso, quando for o caso. O registro da matrícula fica condicionada à comprovação de todos os requisitos inerentes à modalidade de inscrição.

2.3 A critério das Comissões e demais equipes que atuam no processo de matrícula, pode ser realizada reunião presencial ou virtual com o candidato, com horário, data, local ou *link* de acesso informado diretamente ao interessado, para tratar de questões relativas à matrícula.

2.3.1 A reunião somente será cancelada por motivo devidamente justificado, sendo a participação do candidato obrigatória.

2.4 Os candidatos inscritos nas modalidades L2 ou L6, devem encaminhar a documentação comprobatória para análise da Comissão de Aferição de Autodeclaração do *Campus* por meio do Portal do Candidato, no período especificado no item 2.1. A documentação e as orientações para sua elaboração estão disponíveis no documento Orientações Para Postagem da Documentação Comprobatória Para Aferição da Autodeclaração, disponível no *link* <https://www.uffrs.edu.br/institucional/pro-reitorias/graduacao/repositorio-prograd/formularios-sisu/orientacoes-para-postagem-da-documentacao-autodeclaracao>. O documento é de leitura e observância obrigatória para todos os candidatos selecionados nas modalidades L2 e L6.

2.4.1 Se averiguado que o candidato já teve sua autodeclaração homologada por Comissão Institucional nos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação da UFFS, está dispensado da realização do procedimento de aferição.

2.5 As Comissões de Análise de Renda e de Aferição da Autodeclaração e demais equipes de matrícula podem, após o retorno às aulas presenciais, convocar candidatos para entrevista presencial, em data, local e horário informado ao interessado com antecedência.

2.6 Os originais dos documentos encaminhados por meio do Portal do Candidato devem ser apresentados, pelos candidatos matriculados, na primeira semana de aula presencial na UFFS, sob possibilidade de abertura de procedimento administrativo e perda de vínculo com a UFFS.

3 DO QUADRO DE VAGAS

3.1 Quadro de vagas:

<i>Campus</i>	Curso	A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	V6999	V6998	Total de vagas
CCH	Medicina - B/I	00	00	00	00	00	00	01	00	00	01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

CPF	Medicina - B/I	00	00	01	00	00	00	00	00	01
-----	----------------	----	----	----	----	----	----	----	----	----

3.2 Legenda:

SIGLA	DESCRIÇÃO
A0	Vagas destinadas a todos os candidatos, independente da procedência escolar, renda familiar, raça/cor e/ou deficiência.
L1	Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
L2	Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
L5	Vagas reservadas a candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
L6	Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
L9	Vagas reservadas a candidatos com deficiência com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
L13	Vagas reservadas a candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
V6999	Vagas reservadas a candidatos que tenham cursado parcialmente o ensino médio em escola pública (pelo menos um ano com aprovação) ou em escolas de direito privado sem fins lucrativos, cujo orçamento da instituição seja proveniente do poder público, em pelo menos 50%. Não se enquadram nesta modalidade candidatos(as) que tenham cursado o ensino médio integralmente em escola pública.
V6998	Vagas reservadas a candidatos indígenas, condição que deve ser comprovada mediante apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração atestada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
CCH	Campus Chapecó
CPF	Campus Passo Fundo
B/I	Bacharelado/Integral

3.3 O quantitativo de vagas descrito no quadro acima poderá ser alterado para mais, caso houver desistência de estudantes já matriculados no curso.

4 DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Campus	Curso	Nº de Inscrição	Nome	Classificação geral no curso	Modalidade de inscrição
CCH	Medicina - B/I	21****6560646	Noema Bastos Rodrigues	594	L13
CCH	Medicina - B/I	21****3033171	Mayara Gonzaga dos Santos	596	L13
CCH	Medicina - B/I	21****7581757	Antonio Cesar Sippel	719	L13
CCH	Medicina - B/I	21****0054050	Guilherme Bolson Bichoff	721	L13
CCH	Medicina - B/I	21****7502395	Douglas Fernandes Schaefer	745	L13
CCH	Medicina - B/I	21****0296163	Suyane Ricardi	861	L13
CCH	Medicina - B/I	21****6705163	Mauricio Fernando de Oliveira Junior	874	L13
CCH	Medicina - B/I	21****0214030	Grazieli Nunes Machado	903	L13
CCH	Medicina - B/I	21****4998467	Marcos Alexandre de Lima	1074	L13
CCH	Medicina - B/I	21****1545976	Talita Rodrigues da Silva	1089	L13
CPF	Medicina - B/I	21****0015742	Yasmin Mayte Satonino Marchetto	387	L2
CPF	Medicina - B/I	21****0184641	Wellington Santos Matos	404	L2
CPF	Medicina - B/I	21****4567890	Bruna Tais dos Santos	459	L2
CPF	Medicina - B/I	21****6807211	Moises Marques da Silva	483	L2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

CPF	Medicina - B/I	21****0248354	Eduardo Vargas Marques	486	L2
CPF	Medicina - B/I	21****3611830	Flaviane Ferreira Mendonca	501	L2
CPF	Medicina - B/I	21****3248377	Myllene Abadia de Moraes Rosa	514	L2
CPF	Medicina - B/I	21****7023774	Joao Felipe Loiola Lima	544	L2
CPF	Medicina - B/I	21****2345263	Ana Leticia Martins de Souza	573	L2
CPF	Medicina - B/I	21****1136580	Heloiza Brito Bezerra	581	L2
CPF	Medicina - B/I	21****0068030	Gustavo Venerando Domingues	583	L2
CPF	Medicina - B/I	21****2600016	Icaro Davi Alves Pontes	584	L2
CPF	Medicina - B/I	21****0892623	Jose Andersson Braga de Abreu	587	L2
CPF	Medicina - B/I	21****1356238	Miguel Ramos	625	L2
CPF	Medicina - B/I	21****1923045	Thays Mayara Nogueira da Cruz	627	L2
CPF	Medicina - B/I	21****5997492	Fernando Cerutti Ferreira	635	L2
CPF	Medicina - B/I	21****6208865	Leonardo Oliveira Risso da Costa	636	L2
CPF	Medicina - B/I	21****1861130	Marcela Farias Lourenco	650	L2
CPF	Medicina - B/I	21****8795107	Edileia Milena Sousa Pereira	659	L2
CPF	Medicina - B/I	21****2849130	Marcos Aurelio Silva Lira Junior	679	L2
CPF	Medicina - B/I	21****2294164	Isabelle Rodrigues Nativo	681	L2
CPF	Medicina - B/I	21****6156536	Luisi Nicoli Hipolito da Silva	692	L2
CPF	Medicina - B/I	21****8013972	Adryele Figueiredo Pinheiro	696	L2
CPF	Medicina - B/I	21****3045415	Giovanna Aparecida Viana	702	L2
CPF	Medicina - B/I	21****1317349	Amanda Sutil Beyer	709	L2
CPF	Medicina - B/I	21****4001825	Leandro de Sousa Fernandes	713	L2
CPF	Medicina - B/I	21****9838336	Alice Fatima Moraes Benittes	719	L2
CPF	Medicina - B/I	21****1355376	Gabriel Pereira Ramos	728	L2
CPF	Medicina - B/I	21****9501858	Manoel Martins Quadros Junior	730	L2
CPF	Medicina - B/I	21****7304364	Luma Gabrieli Peruzzo de Oliveira	737	L2

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

5.1 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo SiSU 2022/2, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

5.2 Aplicam-se aos candidatos convocados por meio deste edital as demais disposições constantes no EDITAL N° 688/GR/UFFS/20222.

5.3 O candidato convocado está ciente das condições estabelecidas neste Edital, no EDITAL N° 688/GR/UFFS/20222, no Termo de Adesão e na PORTARIA NORMATIVA MEC N° 21/2012, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela UFFS, Comissão Permanente de Processo Seletivo Regular da Graduação

Chapecó-SC, 31 de agosto de 2022.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor